



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13135 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a convocação da “IV Conferência Estadual de Assistência Social”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “V Conferência Estadual de Assistência Social” a realizar-se-á na cidade de Porto Velho, nos dias 3 e 4 de outubro de 2007, sob a coordenação do Conselho Estadual de Assistência Social em parceria com a Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER através da Gerência de Assistência e Desenvolvimento Social, tendo como objetivo:

I – discutir as metas deliberadas na IV Conferência Estadual de Assistência Social realizada em 2005, considerando os eixos de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, financiamento, recursos humanos e controle social, e o que foi implementado nestes últimos 02 (dois) anos, com a perspectiva de identificar os avanços e os desafios e serem enfrentados nos próximos 08 (oito) anos, considerando a co-responsabilidade das 03 (três) esferas de governo na condição do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e

II – favorecer a discussão sobre os direitos sócio-assistenciais, buscando identificar as situações de ausência de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no âmbito do Estado, para que se possa avaliar se os direitos estão sendo assegurados e também as dificuldades para a concretização de outros direitos.

Art. 2º A “V Conferência Estadual de Assistência Social” terá como tema: Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A V Conferência Estadual de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social e na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenação da Comissão Organizadora da conferência.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da “V Conferência Estadual de Assistência Social”, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados para participação na “VI Conferência Nacional de Assistência Social” a realizar-se-á no período de 14 a 17 de dezembro de 2007, em Brasília – DF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2007, 119º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador